

O Brasil delegado: Pandemia, Bolsonarismo, Federalismo e Democracia

Marco Túlio Damas Chaves¹

Resumo: O presente trabalho objetiva prover uma análise exploratória da erosão democrática presenciada durante a gestão de Jair Bolsonaro à frente do Executivo nacional, entendendo-a como um projeto político ideológico que será enquadrado sob a perspectiva de uma metamorfose em direção à delegação democrática. Para isto, entende-se a calamidade pública causada pela pandemia da COVID-19 como um laboratório de experiências antidemocráticas que visavam o enfraquecimento institucional e, conseqüentemente, uma revisão do pacto federalista ratificado sob a Constituição Federal de 1988, fruto de mobilizações sociais e resistências a arbitrariedades autoritárias.

Palavras-chave: Pandemia; Federalismo; Democracia Delegativa; Nova Direita; Bolsonarismo.

The Delegated Brazil: Pandemic, Bolsonaroism, Federalism, and Democracy

Abstract: The present study aims to provide an exploratory analysis of the democratic erosion witnessed during Jair Bolsonaro's administration as head of the national Executive, understanding it as an ideological political project framed within the perspective of a metamorphosis toward democratic delegation. To this end, the public calamity caused by the COVID-19 pandemic is understood as a laboratory for anti-democratic experiments aimed at institutional weakening and, consequently, a revision of the federalist pact ratified under the 1988 Federal Constitution, a product of social mobilizations and resistance to authoritarian arbitrariness.

Keywords: Pandemic, Federalism, Delegative Democracy, New Right, Bolsonaroism.

¹ Graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: pesquisamtdc@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A pandemia de Covid-19 representou o maior desafio sanitário para a República Federativa do Brasil, no século XXI, escancarando as desigualdades regionais latentes entre os entes subnacionais da federação. Ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha buscado caminhar na direção de uma redução de tais assimetrias por meio de objetivos nacionais de *welfare*, com preceitos descentralizados e autônomos (Abrucio et. al., 2020; Machado; Palotti, 2015), conjuntamente com uma perspectiva participacionista dos governos subnacionais nas decisões a crise sanitária calhou de encontrar um facilitador para a tragédia.

Primeiramente é importante ressaltar a perspectiva do projeto que foi ornado ao redor de Bolsonaro utilizando a chave analítica do que se entende como Nova Direita (Cepêda, 2018; Chaloub; Perlatto, 2018; Mattos e Silva, 2021) e a busca pela disputa na esfera pública que acaba, quando no poder, por condicionar as políticas públicas em vista de seus critérios ideológicos. Enquanto por um lado a federação brasileira caminhava, ainda que com entraves e problemas relacionados à fragmentação, competição, sobreposição e fragilidade de cooperação (Abrucio et. al., 2020; Machado; Palotti, 2015; Soares; Machado, 2018; Souza; Fontanelli, 2021) para perspectivas mais coordenadas e cooperativas para a consecução de políticas públicas, o projeto bolsonarista coloca-se na contramão destas perspectivas, levando a um maior conflito entre União e entre subnacionais, culminando em uma exacerbada descoordenação intergovernamental, escancarada durante a pandemia (Abrucio et al., 2020; Souza; Fontanelli, 2021, Sátyro; Machado, 2022).

Para isso, cabe buscar enquadrar o que se convencionou chamar de bolsonarismo, seus aspectos ideológicos, a concepção do que seria uma democracia delegativa e como a pandemia da COVID-19 representa uma importante radiografia do referido projeto, além das resistências que ele encontrou para sua consecução. Não se busca, contudo, neste trabalho, maior aprofundamento nos conceitos aqui mobilizados, mas sim dar início a uma discussão sobre os eventos mencionados.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho apresenta-se como um estudo de caso acerca da atuação do governo Bolsonaro no combate à calamidade pública da pandemia da COVID-19, à

luz de reflexões sobre democracia delegativa, federalismo e a chamada Nova Direita. Para tal, foi realizada uma revisão bibliográfica narrativa com base em produções de autores referências em suas áreas, assim como o levantamento de material jornalístico para a corroboração da hipótese a ser apresentada. O que instigou e culminou na realização deste artigo é compreender o projeto bolsonarista de poder enquanto um projeto de delegação plena, no qual o arranjo federalista brasileiro representaria um problema para sua delegação, em vista da resiliência institucional e os *checks and balances* democráticos.

3 O BOLSONARISMO E A NOVA DIREITA

Eleito com um discurso absortamente antipolítico e *antiestablishment*, característico de populistas de direita (Urbinati, 2019), Bolsonaro surge na esteira do que se convencionou chamar de Nova Direita (Cepêda, 2018; Chaloub; Perlatto, 2018; Mattos e Silva, 2021), em um fenômeno mundial e de complexa definição em vista de suas especificidades ao adentrar em contextos nacionais específicos. Dentre os grupos a que compõem e suas concepções ideológicas, ressaltaria – em vista dos elementos mobilizados por Chaloub; Perlatto (2018) como aqueles que foram catalizadores de sua projeção na esfera pública –, a emergência dos governos de esquerda nas primeiras décadas do século XXI, com seus erros e acertos do ponto de vista do jogo político da governabilidade. Tal variação entre erros e acertos teriam sido geradoras de grande polarização entre os atores políticos, especialmente do ponto de vista da radicalização de atores de direita, insatisfeitos com a mudança do *status quo* promovido pelas políticas de inclusão social dos governos petista.

Neste sentido, cabe compreender a Nova Direita como este amalgama que opera em dois níveis distintos, sendo um deles a sociedade civil – enunciadas nas disputas sobre as diretrizes educacionais do país, especificamente no que diz respeito a noções de gênero e afins –, mas também na sociedade política – por meio de leis de censura à liberdade de ensino ou o enrijecimento acerca da proibição do aborto (Hoeveler; Oliveira Cardoso, 2022) –. Ou seja, com o avanço da perspectiva neoliberal e a redução sistemática de laços de solidariedade e tolerância entre dissensos, tem-se um revés considerável nas dinâmicas sociais postas, abrindo campo para que a perspectiva familista tome corpo na modelação de políticas públicas.

O familismo, desta forma, retira do Estado a perspectiva de conservação e bem-estar do indivíduo e repousa tais obrigações para a organização familiar, que se torna responsável pela sobrevivência do indivíduo, sendo o âmbito fundamental da reprodução social capitalista. Segundo Rayani Mariano dos Santos (2019), a família torna-se o principal eixo da interseção entre o conservadorismo e o neoliberalismo, elementos constituidores e conformadores da Nova Direita, fazendo com que a ausência de atuação estatal sobre determinadas questões seja justificada, uma vez a única instituição à qual o sujeito pode recorrer em uma situação de necessidade para sobrevivência é à família – ou à Igreja –.

Ressalto, também, em vista da efervescência das jornadas de junho de 2013 – ainda que autores como Wendy Brown façam referência à crise do sistema financeiro global de 2008 como a fagulha desta reação (Brown, 2019) –, a crise do sistema partidário e de representação democrática, abrindo passagem para um *outsider* que aglutina em si o ódio latente à democracia dos setores descontentes e que se sentiam de alguma forma ameaçados. A representação da referida insatisfação manifesta-se também por meio da defesa exacerbada do liberalismo econômico, com a defesa do livre mercado, e o tradicionalismo – familista, como mencionado –, na contramão de uma perspectiva neodesenvolvimentista e interventora do estado na economia – vislumbrada em alguns setores das gestões petistas –, juntamente com avanços em políticas voltadas para gênero e direitos humanos, ainda que insuficientes. Desta forma, estes dois elementos serão centrais para a consecução de políticas públicas sob a gestão de Jair Bolsonaro, com implicações para o pacto federativo e, conseqüentemente, para a democracia brasileira.

4 A DEMOCRACIA DELEGATIVA

Antes de prosseguir para as conseqüências do referido projeto político no campo das políticas públicas que dizem respeito ao enfrentamento pandêmico, é importante colocar o que compreendo ser o modelo democrático que visou ser implementado pelo ocupante do Executivo durante a crise sanitária. Ainda que seja uma definição não muito trabalhada no campo da teoria democrática, credito a Guillermo O'Donnell um papel central na concepção da democracia delegativa (O'Donnell, 1991), e sua

mobilização é passível para além do intervalo da década de 1990 quando o conceito foi cunhado e mobilizado nas democracias latino-americanas.

Não me aterei aos elementos que levaram ao surgimento desta forma democrática no referido intervalo de tempo, mas acredito ser relevante definir o que O'Donnell calca como seus aspectos estáticos, e posteriormente os mobilizarei em vista do bolsonarismo na pandemia. Eximo-me também de fazer ponderações críticas para além de sua perspectiva minimalista – dado o foco nas instituições – e majoritária, focando essencialmente no aspecto procedimental que a concebe e foi foco de análise do referido autor.

Para O'Donnell, as democracias delegativas são, antes de tudo, uma forma de expressar e executar o poder de maneira centralizada no presidente, podendo ser, em alguns momentos, compartilhadas com alguns setores da opinião pública. Contudo, ainda que possua inclinações autoritárias, sob uma perspectiva elitista de democracia em perspectivas minimalistas e schumpetarianas é legítima, ao passo que a legitimidade é originária de eleições limpas e competitivas, para além da manutenção de algumas liberdades tomadas como fundamentais – expressão, reunião, pensamento, associação e movimento – (O'Donnell, 1991). Emergem, desta forma, em contextos de crises de nível nacional, especialmente de caráter socioeconômico e político, com questionamentos acerca da capacidade do Estado de balizar e atuar na mediação de tais conflitos.

Estas implicações majoritárias, minimalistas e elitistas colocam-na como menos republicana e liberal do que a clássica democracia representativa, fazendo com que a institucionalidade em si, do jogo político, seja frequentemente tensionada – quando não infringida – por aqueles que ocupam o Executivo, especialmente em momentos colocados como críticos e de calamidade econômica e social. O líder, desta forma, é colocado em preceitos populistas (Urbinati, 2019), tomado como intérprete dos interesses da nação lhe sendo delegado o direito e a obrigação de tomar as decisões que considerar serem as mais adequadas para o país. (O'Donnell, 1991).

Finalmente, para que a crise desemboque em uma democracia delegativa também é necessário que se apareça um líder (ou mais) que se ofereça como alguém que pode resolvê-la, e com base nisso ganha as eleições ou reforça a posição que o governo já tem (O'Donnell, 1991, p. 4).

Do ponto de vista das relações institucionais, inerentes ao jogo democrático em vista da necessidade de *checks and balances* para o controle do poder, tal interferência por meio de instituições de controle são tidas como indesejadas, quando não desnecessárias. Entende-se que a delegação coloca o eleito majoritário do executivo como acima dos demais poderes Constitucionais, dotando-o de certa onipotência e representando, para as instituições, um risco de anulação, cooptação e, até mesmo, o controle destas em vistas de seus projetos políticos (O'Donnell, 2010). “Respaldados com suas conquistas, os líderes das DD avançam então em seus propósitos de suprimir, subjugar ou neutralizar as instituições que podem o controlar” (O'Donnell, 2010, p. 5) (Tradução nossa)².

O fazer político – do ponto de vista da política pública – é arbitrário, de forma que o eleito as adota de acordo com seus anseios e os anteparos institucionais não são institucionalizados o suficiente para responderem a tais arbitrariedades (O'Donnell, 1991). Ou seja, a participação de setores da sociedade – mobilizados da sociedade civil ou representantes de entes subnacionais – encontra-se condicionada à vontade ou não do líder executivo e, na maioria das vezes, é mobilizada em forma de referendo para sua decisão, e não consulta para a política pública em si.

Por fim, cabe ressaltar o aspecto “movimentista” do presidente da democracia delegativa, de forma que, assim como um líder populista, necessita constantemente de ter suas bases mobilizadas em vista de seu projeto político, alimentando-as por meio de políticas calcadas em aspectos ideológicos que visem agradar o maior número possível de grupos que o sustentam. Desta forma a diferença entre a “delegação representativa” e a “delegação plena” – vislumbrada nas democracias delegativas – reside no fato de que a primeira está atrelada ao exercício de uma autoridade designada específica, com a *accountability* sendo central para a consecução e o controle desta, enquanto a segunda não se tem a mesma noção de *checks and balances* e *accountability* notadas em dinâmicas democráticas consolidadas.

“Populismo no poder, eu afirmo, é uma nova forma de governo representativo, mas desfigurada (...)” (Urbinati (2019, p. 3) (Tradução nossa)³. De fato, existem trabalhos que

² “Respaldados en sus éxitos, los líderes DD avanzan entonces en su propósito de suprimir, doblegar o neutralizar las instituciones que pueden controlarlos” (O'Donnell, 2010, p. 5).

³ “Populism is a “new form of representative government, but a disfigured one”(...)” (Urbinati, 2019, p. 3).

questionam a perspectiva da própria consecução de um modelo que poderia ser nomeado de democracia delegativa, afirmando, em uma linha oposta, de que esta não se confirmaria enquanto um modelo democrático *per se*, mas sim como um conjunto de comportamentos, entendidos como “comportamentos delegativos” por parte das instituições representativas (Silva, 1995). Também existem produções que questionam a perspectiva de que o projeto Bolsonarista possuiria a premissa de reformar sistematicamente a federação, afirmando que, por outro lado, os objetivos deste estariam mais atrelados a sua orientação populista (Vazquez; Schlegel, 2022).

Porém, por meio do estudo de caso a ser realizado do momento pandêmico, e compreendendo a dinâmica proposta no modelo federalista brasileiro, tais perspectiva serão diretamente confrontadas, em vista dos interesses e atores envolvidos. Desta forma, ressalta-se a perspectiva de que mesmo em casos em que se tem a noção de uma organização institucional tomada como democrática e representativa – tomando por base os modelos exportados pelo norte-global como ideário democrático – com um marco jurídico que regulamenta o funcionamento da mesma, ainda assim é possível ocorrer a existência de uma democracia delegativa (Silva, 1995).

5 FEDERALISMO NO BRASIL

Passado o período ditatorial que perdurou de 1964 até 1985, marcado por forte centralização, e com as ambições democráticas, expansionistas e cidadãs personificadas nos escritos da Constituição Federal de 1988, o federalismo brasileiro entra em um novo momento. Mais especificamente será tratado a perspectiva do Sistema Único de Saúde (SUS) como a estrutura que mais leva a cabo as perspectivas democratizantes e universalistas almejadas na Constituição cidadã (Abrucio *et al.*, 2020) e a sua mobilização – ou, no referido estudo de caso, desmobilização – (Jordan, Bauer e Green-Pedersen, 2013), para compreender a pandemia como este laboratório de experimentações antidemocráticas e antifederalistas.

O Sistema Único de Saúde, construído na década de 1990, se apoia na busca por diretrizes de âmbito nacional que sejam capazes de normatizar e redistribuir recursos, em vista de não somente prover serviços voltados para a saúde pública, mas atuar sobre as assimetrias existentes em um país ostensivamente desigual (Abrucio *et al.*, 2020; Soares; Machado, 2018; Machado; Palotti, 2015). Para além disso, sua implementação

parte de uma noção descentralizadora da política de saúde, de forma que existam – e sejam necessários – espaços para a participação social, mas também de negociação intergovernamental entre os entes federativos. Surgem, desta forma, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) e o Comitê Intergestores Tripartite (CIT-Saúde) sendo, este último, composto por membros do Ministério da Saúde – representando o Executivo nacional –, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) – representando os estados – e, por fim, do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) – representando os municípios⁴.

Em outras palavras, e tomando o SUS como elemento personificador das referidas ambições democratizantes, buscou-se criar uma estrutura calcada em participação social, redistribuição de recursos, fóruns federativos e com serviços descentralizados e hierarquizados (Abrucio et. al, 2020; Grin, 2020; Sano; Abrucio, 2013). Contudo, estes anseios estavam baseados em uma visão federalista cooperativa que se tornou incompatível com os anseios federalistas de Jair Bolsonaro, eleito em 2018, que acabou por tentar descaracterizar e tensionar diversas vezes esta organização e, conseqüentemente, com outros poderes e atribuições constitucionalmente estabelecidas.

O modelo cooperativo – buscado pela Constituição Federal de 1988 – baseia-se na combinação entre autonomia subnacional, juntamente com a coordenação nacional no campo das políticas públicas. Em vista de prover uma universalidade em suas atribuições, federações misturam a perspectiva centralizadora existente em financiamento, normatização e indução, juntamente com noções descentralizadas e autônomas de políticas públicas. Busca-se, desta forma, não contrapor centralização e descentralização, mas utilizar elementos presentes em ambas, em vista de combiná-las.

Alguns elementos tornam-se centrais para que a combinação entre centralização e descentralização sejam possíveis, ressaltando as noções de participação dos entes subnacionais em decisões federais, mas também a sua proteção acerca de decisões advindas do governo central. Por outro lado, é de extrema relevância que o governo central atue em vistas de coordenar a ação política em vista dos objetivos delimitados

⁴Disponível em: <https://www.conass.org.br/cit/> Acesso em 26 nov. 2023.

por determinada agenda de políticas públicas, na busca pela redução de duplicações, sobreposições e, conseqüentemente, desigualdades territoriais (Abrucio et. al, 2020; Soares; Machado, 2018).

Porém, os esforços federativos cooperativistas foram atingidos pelo projeto bolsonarista de poder e de organização das relações institucionais e interfederativas, que combinava noções de ultraliberalismo econômico e antiliberalismo político (Abrucio et. al, 2020; Grin, 2020). O primeiro seria colocado enquanto a perspectiva de Estado mínimo, com intervenções drasticamente reduzidas – ignorando a necessidade de redução de desigualdades e assimetrias – e o segundo, a busca pela debilidade da *accountability* das instituições que compõem os *checks and balances* da democracia brasileira, colocando-as como inimigas e obstrutoras de seus anseios – discurso que ficará mais evidente e ressaltado no período pandêmico –.

“O caráter universal da cobertura do SUS coloca-o em evidência como principal instrumento para ação em pandemias como a iniciada em 2020 e transforma em incontornável e inadiável a ação do governo federal” (Vazquez; Schelegel, 2022, p. 8). Outro elemento central está na caracterização do que seria a lógica do “tripé federativo” das concepções federativas de Bolsonaro (Abrucio et al., 2020). Começa elencando a divisão rígida de funções entre níveis de governo, de forma que estados e municípios seriam mais eficientes nas decisões de alocação de recursos e o papel da União deveria ser mínimo. Por outro lado, ainda neste tripé, apresenta um elemento centralizador, uma vez que busca concentrar nas mãos da união as decisões que afetam os entes subnacionais, ou seja, não se tem espaço para diálogo – nem mesmo participação da sociedade civil, vide o Decreto 9.759/2019, que extingue cerca de 650 Conselhos federais⁵ –, negociação ou participação subnacional em programas federais.

Por fim, o terceiro elemento que caracteriza este confronto é o constante e incentivado confronto intergovenamental, contra adversários reais ou imaginários, de forma que mantém seu eleitorado mobilizado e serve como forma de reforçar sua posição antissistema, uma vez que coloca as instituições de controles e lideranças adversárias como inimigos, recusando a negociação e a tolerância inerentes à democracia (Abrucio et al., 2020).

⁵Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-abr-14/presidente-jair-bolsonaro-extingue-centenas-conselhos-federais/>. Acesso em 26 nov. 2023.

Existiram também dois motivos pelos quais Bolsonaro teria confrontado a federação, com base na recusa dos entes subnacionais, a adotarem as políticas do bolsonarismo, de forma que estados e municípios são os principais responsáveis pela implementação de políticas sociais, podendo mudar o rumo das decisões de Brasil (Abrucio *et al.*, 2020), mas também pelo entendimento de que estes mesmos atores – prefeitos e governadores – seriam oponentes em potencial para futuras disputas políticas relacionadas ao Executivo nacional.

Líderes tomados como populistas – ou neopopulistas – constroem suas popularidades nesta visão antipolítica e *antiestablishment* e, após eleitos e no controle na máquina, buscam reafirmar constantemente perante a opinião pública em um esforço diário a perspectiva de que disputam uma batalha contra a tirania do *establishment*, inimigo dos interesses nacionais (Urbinati, 2019). Desta forma, o estado constante de crise e disputa é necessário, em vista de não ser tomado como membro do “novo *establishment*”.

Movimentos populistas e líderes competem com outros atores políticos a respeito da representação do povo; e eles visam vitórias eleitorais em vistas de provar que “o povo” que eles representam são o “povo correto” e que eles merecem governar para seu próprio benefício (Urbinati, 2019, p. 6)⁶.

Passada a exposição de tais elementos, torna possível entender a conformação do projeto bolsonarista como a busca de um líder populista em vista de rebaixar a qualidade democrática brasileira para um estágio de democracia delegativa, apostando na mobilização da opinião pública e nos constantes confrontamentos com poderes constituídos e instituições para a debilidade da qualidade democrática nacional. A pandemia é, desta forma, a expressão mais clara desta cruzada neoconservadora e neoliberal contra o federalismo brasileiro e a conformação dos procedimentos democráticos estabelecidos a duras penas.

6 A PANDEMIA

Compreendida como um *complex intergovernmental problem* (Paquet & Schertzer, 2020), a pandemia da Covid-19 representou o maior desafio para a saúde pública do

⁶ “Populist movements and leaders compete with other political actors with regard to the representation of the people; and they seek electoral victory in order to prove that “the people” they represent are the “right” people and that they deserve to rule for their own good” (Urbinati, 2019, p. 6).

país até então, com mais de 38 milhões de casos confirmados e mais de 700 mil mortes⁷. Neste mesmo sentido, ausência de uma coordenação por parte do Executivo nacional, no que diz respeito ao cumprimento de suas atribuições ratificadas na Constituição Federal de 1988, acabou por servir como um catalizador para o desafio da COVID-19, em um país onde o sistema de saúde pública historicamente possui notórios problemas de gestão e alocação de recursos (Sátyro; Machado, 2022; Souza; Fontanelli, 2021). O modelo bolsonarista, autocrático e de confronto com os demais entes instituídos, acaba, desta forma, por condicionar ainda mais os efeitos negativos da pandemia.

Ao invés de se adequar ao momento calamitoso e mobilizar o SUS – que ainda que com debilidades orçamentárias, apresentava capilaridade considerável para lidar com a questão – Bolsonaro partiu para o embate com autoridades políticas, sanitárias e jurídicas, radicalizando seu projeto (Souza; Fontanelli, 2021). Ou seja, ao invés de uma coordenação federal em vista da mitigação dos danos, esta foi reduzida e a reação ficou a cabo de estados e municípios, levando a uma competição por recursos escassos, em um Estado marcado por fortes assimetrias econômicas entre os entes subnacionais. Os governos subnacionais, ainda que competindo neste mercado escasso por recursos, reagiram à descoordenação e reafirmaram sua cooperação, além de reforçarem o reconhecimento do SUS enquanto um importante elemento para a governança sanitária entre eles, ainda que com uma notória tentativa de descaracterização deste por parte do Executivo nacional (Souza e Fontanelli, 2021).

Isso mostra como a polarização no governo pode ser vista não apenas em torno da dicotomia isolamento social *versus* retomada da economia, mas como resiliência dos arranjos institucionais criados com a CF/88 *versus* a nova dinâmica bolsonarista de federalismo (Abrucio *et al.*, 2020, p. 670).

Contudo, nem mesmo dentro do Ministério da Saúde, teve-se um direcionamento e uma concordância entre o ocupante da pasta e o chefe do Executivo nacional, resultando em diversas rugas entre ambos (Abrucio *et al.*, 2020; Castilho; Lemos, 2021). Henrique Mandetta, ministro da Saúde nos primeiros meses da pandemia, advindo do setor privado da saúde e que se projetou no campo político com

⁷Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 26 nov. 2023.

um discurso privatista do Sistema Único de Saúde⁸, alegando ineficiência e debilidades da estrutura, advogando pela privatização como solução, apresenta, em um primeiro momento, uma perspectiva contrária ao que tinha como convicções até então.

Defensor do isolamento social para o controle da pandemia⁹, além de creditar necessidade do SUS como coordenação das ações reativas à pandemia e para o controle da mesma, Mandetta representava, neste primeiro momento de disputa com o então Presidente da República, os princípios almejados e ratificados na Constituição Federal de 1988 acerca das atribuições do SUS. Porém, do outro lado, tinha-se o bolsonarismo latente com sua perspectiva de *devolution power* que acabou substituindo o então ministro por outro que supostamente teria alinhamento com suas visões de combate à pandemia – Nelson Teich, também do setor privado de saúde – mas, que também acabou por não durar no cargo. “O protagonismo de Mandetta e o isolamento de seu sucessor, Nelson Teich, foram absolutos em um sistema baseado na pactuação intergovernamental” (Abrucio *et al.*, 2020, p. 671).

Não obstante, o espaço participativo não ficou aquém das disputas entre Bolsonaro e os representantes dos entes subnacionais, como pode ser visto na desmobilização da CIT-Saúde durante o período pandêmico. Desde os anos 1990, a Comissão Intergestores Tripartite é o órgão onde se decide sobre a distribuição de recursos por meio das chamadas normas operacionais básicas, que são emitidas pelo Ministério de Saúde após a pactuação com os entes federativos neste espaço (Abrucio *et al.*, 2020; Sano; Abrucio, 2013).

Contudo, já antes da pandemia e logo no início de seu governo, como já mencionado, Jair Bolsonaro extinguiu todos os Conselhos de participação da sociedade civil por meio do Decreto 9.759/2019¹⁰ em um claro movimento que representava a sua aversão à pactuação ou diálogo com setores distintos da sociedade civil acerca da consecução de políticas públicas e direcionamentos de áreas de políticas. Tal

⁸Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasaude/as-raizes-do-decreto-de-privatizacao-do-sus/> e <https://oglobo.globo.com/epoca/guilherme-amado/planalto-planeja-privatizacao-de-unidades-basicas-de-saude-do-sus-desde-2019-24756202>. Acesso em 01 abr. 2024.

⁹Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/03/30/mandetta-defende-manter-maximo-grau-de-isolamento-social.ghtml>. Acesso em 26 nov. 2023.

¹⁰Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-abr-14/presidente-jair-bolsonaro-extingue-centenas-conselhos-federais/>. Acesso em 26 nov. 2023.

movimento também foi notável no que diz respeito ao diálogo com entes federativos em espaços participativos. No que diz respeito à CIT-Saúde, o presidente do Conselho Estadual dos Secretários de Saúde (Conass), principal órgão de representação dos estados, já se encontrava afastado arbitrariamente das decisões que envolviam o Ministério da Saúde, representando um enfraquecimento deste, mas também da CIT-Saúde como estrutura de pactuação nacional (Abrucio *et al.*, 2020; Sano; Abrucio, 2013).

A desmobilização da CIT-Saúde não é somente um exemplo da tentativa de enfraquecimento de diálogo e negociação federativa, mas também de uma clara descoordenação intergovenamental para lidar com a pandemia que assolava o país. Na mesma lógica que representam os *devolution powers*, é a exemplificação de um governo que se desobrigou a agir acerca da calamidade sanitária, priorizando atender aos interesses do mercado e seu projeto ideológico de governo, mesmo que isso custasse perdas humanas consideráveis, diariamente.

Da mesma forma, dado ao descrédito colocado pelo Executivo nacional à negociação e diálogo para uma coordenação à altura da calamidade pública com os entes subnacionais, foi criado um Comitê de Crise da COVID-19, sem representação de estados e municípios neste, levando a cabo a perspectiva de um “federalismo dualista radicalizado com comando centralizado” que fazia parte do projeto bolsonarista (Abrucio *et al.*, 2020; Souza; Fontanelli, 2021). Esta redução considerável da União, para além de representar uma descoordenação intergovernamental que fazia parte de seu projeto ideológico de governo, acabou por culminar em um aumento considerável da desigualdade entre estados e municípios em um país economicamente assimétrico.

“A cooperação entre diferentes níveis de governo depende de regras institucionais, mas também do desejo dos governantes” (Peters; Grin; Abrucio, 2021 apud Vazquez & Schlegel, p. 10, 2022). Como base no exposto, torna-se pertinente colocar os efeitos nefastos da falta de coordenação para além da necropolítica (Mbembe, 2018) que encontrou no bolsonarismo um receptáculo para sua consecução. Dados os direcionamentos neoliberais enunciados pela gestão Bolsonaro, incutiu-se um dilema no combate à pandemia em relação às prioridades que deveriam ser tomadas por parte dos cidadãos: a vida (por meio da campanha “Fique em casa”) ou o capital (se arriscar para ter condições financeiras), eximindo da atuação estatal preceitos como a

segurança e a responsabilidade da contaminação e gestão da saúde da população. Com isto, os preceitos da necropolítica ganham destaque na atuação estatal frente à pandemia, uma vez que, como coloca Luana Alahmar, em suas elucidações sobre a relação entre neoliberalismo e a necropolítica à luz dos argumentos de Clara Valverde Gefaell.

O papel do neoliberalismo é tanto de eliminar corpos abjetos de maneira explícita, quanto eliminar os corpos indesejados por meio de uma violência dissimulada visto a necessidade da violência em não ser direta (exemplificando não fornecer alimento, moradia e cuidados sanitários) e para não gerar o risco de uma empatia de uma parcela da população por esses corpos ditos excluídos (Alahmar, 2021, p. 6).

A necropolítica, com isto, conjuntamente com perspectivas neoliberais de escolha do capital, vai operando durante a pandemia, de forma que a COVID-19 ratifica os efeitos do desemprego, do desamparo e da fome. O Estado, sob a gestão Bolsonaro, se exime de culpabilidade, dado o momento calamitoso, enquanto a morte de milhares de pessoas é apenas uma desculpa para a debilidade, quando não ausência, de uma resposta à altura dos desafios colocados.

Tornaram-se notórios o desperdício de recursos, a sobreposição de ações, – dada a ausência de coordenação – a redução dos ganhos de escala vindo da coordenação federativa e, consideravelmente, os prejuízos à garantia de direitos sociais construída ao longo dos anos (Abrucio *et al.*, 2020; Sátyro; Machado, 2022). O projeto de enfraquecimento democrático calcado em anseios delegativos que acabou por bagunçar o arranjo federativo nacional construído a duras penas tornou-se, desta forma, uma das principais causas da tragédia humanitária sem precedentes na história brasileira.

7 COLOCANDO AS SEÇÕES PARA CONVERSAREM

Tendo em vista o exposto até o presente momento, faz-se necessário a amarra de todos os elementos postos em vista da sustentação da tese do projeto delegativo que estava em curso no Brasil, mas, decerto, reconhecendo que o presente trabalho se presta a ser somente uma radiografia e o início de maiores discussões sobre o tema. Desta forma, o que foi exposto é somente o início de uma correlação entre elementos que acredito servirem para explicar em parte o que se teve enquanto desenrolar da

pandemia e, conseqüentemente, do que se almejava para o futuro da democracia brasileira e o projeto de erosão por trás de tais feitos.

Tal como foi reconhecido previamente, as democracias delegativas expressam e executam uma maneira de exercer o poder político e, ainda que no limite, apresenta-se como democrática, sendo menos liberal e republicana do que compreendemos enquanto democracia representativa. O ponto defendido neste artigo é uma perspectiva da calamidade pública pandêmica como a expressão mais nítida das pretensões do projeto ideológico bolsonarista de subtrair da democracia brasileira sua robustez institucional e, mais do que isso, sua qualidade enquanto modelo democrático respaldada na Constituição Federal de 1988.

Notoriamente, a percepção de Bolsonaro de que as eleições lhe dariam direito de tomar as decisões que lhe pareceria melhor para o país ficam escancaradas ao analisarmos a forma como ele lida com o pacto federativo e, mais nitidamente, com relação aos governadores e prefeitos em si. O fato de o mesmo compreender que figuras como João Dória, em São Paulo, e Flávio Dino, no Maranhão, – governadores expoentes na esfera pública em um primeiro momento da calamidade pública – estariam utilizando da pandemia como uma forma de “politicagem” em vista de se lançarem enquanto lideranças nacionais, faz com que seja ainda mais indigesto para o líder do Executivo ter de tratar com estas figuras, uma vez que os compreendia como possíveis oponentes para disputas relacionadas ao comando do Executivo nacional em subseqüentes eleições (Souza; Fontanelli, 2021). Tal perspectiva pode ser enunciada por falas do próprio Bolsonaro como “tem certos governadores que estão tomando medidas extremas, que não competem a eles”, e “tem um governo de Estado que só faltou declarar independência”¹¹ (Souza; Fontanelli, 2021).

Neste mesmo sentido, a relação com Mandetta foi marcada por um incômodo com um suposto protagonismo do ministro da Saúde – que muitos consideram como um dos relevantes motivos para sua demissão –, uma vez que o choque de percepções acerca da condução da pandemia acabava por levar o ministro à descredibilizar ou colocar-se contra as medidas do presidente em pronunciamentos à mídia¹² e até mesmo

¹¹ Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/bolsonaro-alguns-governadores-estao-tomando-decisoes-que-nao-sao-de-suas-competencias/>. Acesso em 04 abr. 2024.

¹² Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/mandetta-contradiz-bolsonaro-sigam-as-orientacoes-dos-estados>. Acesso em 04 abr. 2024.

nos bastidores (Castilho; Lemos, 2021). A necessidade de se projetar enquanto um líder acima do sistema e portador da verdade para a condução da pandemia e consequentemente da nação – elemento fortemente presente em uma democracia delegativa, onde a figura do líder é central, uma vez que este é delegado plenamente a conduzir os rumos do país –, torna esta disputa central para a perspectiva da mutabilidade democrática que Bolsonaro visava emplacar.

Não obstante, a disputa não ficou restrita à sua relação com governadores, prefeitos e até mesmo seu corpo de ministros, espalhando para um conflito aberto com outras instituições e poderes constitucionalmente instituídos, especialmente o Supremo Tribunal Federal que acabou por mudar um posicionamento que historicamente vinha sendo tomado como uma certa via de regra (Abrucio *et al.*, 2020; Souza; Fontanelli, 2021). Historicamente a Suprema Corte decidia em favor da União, uma vez que de 1988 até 2015, 81% dos processos foram favoráveis à União e somente 13% foram dados como vitoriosos aos estados (Abrucio *et al.*, 2020). Contudo, em vista das ostensivas ofensivas por parte do projeto bolsonarista para além de suas atribuições constitucionalmente instituídas, o STF passou a decidir em favor dos entes subnacionais, especialmente no que diz respeito à autonomia destes para adotarem medidas sanitárias sem a necessidade de uma permissão do governo federal.

O conflito com tais instituições representa uma forma de colocar em descrédito, perante a opinião pública, os *checks and balances* constitucionalmente postos, de forma que as interferências de tais controles democráticos são tidos como atos indesejados, sendo estes colocados como inimigos e obstrutores da vontade nacional – personificada no líder –. Tendo a resistência por parte das instituições contra seus desmandos, isso acaba por alimentar seu projeto, levando à radicalização de seu projeto em embates com autoridades políticas, sanitárias, jurídicas e científicas. Não obstante, coloca como se estivesse sendo “impedido de agir” pelos outros poderes constitucionalmente instituídos, afirmando ter suas competências esvaziadas quando, na verdade, sua atuação na condução da calamidade sanitária deu-se por meio de uma concepção de desmantelamento por *default* de toda a estrutura pública que poderia ser mobilizada na reação. (Jordan; Bauer; Green-Pedersen, 2013).

Detectamos aqui o movimento do presidente de ‘tirar o corpo fora’ (*blame avoidance*), a partir de uma interpretação equivocada baseada na

lógica dual, desconsiderando a cooperação como traço do federalismo brasileiro, especialmente na saúde (Vazquez; Schlegel, 2022, p. 12).

Uma vez que parte para o embate e se exime de responsabilidade no combate à pandemia – sob alegação de esvaziamento de suas competências –, a reação fica a cabo de estados e municípios em um Estado marcado por assimetrias entre estes mesmos entes subnacionais. Com uma reação sem coordenação e diferenciada por parte destes entes – dadas as suas capacidades –, Bolsonaro consegue alimentar a opinião pública de que este estava sendo sabotado pela máquina, uma vez que a situação se agravava e ele estaria “incapacitado de agir por parte do sistema”, fazendo com que toda a infraestrutura do Ministério de Saúde ficasse descaracterizada. A ausência de coordenação é, desta forma, mais lenha para a fogueira do bolsonarismo e sua retórica antissistema.

Quando considerada a adoção de políticas públicas, nota-se uma semelhança do projeto bolsonarista com o que se tem caracterizado nas democracias delegativas, uma vez que a ratificação destas se dá, neste modelo, de forma abrupta e sem consulta, sem passar pelo filtro de outras instituições. De fato, em vista da robustez institucional brasileira, é impossível colocar a ausência do jogo político e o processo legislativo por trás da ratificação de uma legislação. Porém, quando analisada a perspectiva da desmobilização das instituições participativas – da sociedade civil, mas, também, dos entes federativos –, tal perspectiva torna-se mais palatável para o momento pandêmico.

A desmobilização da CIT-Saúde, no momento de calamidade pública vislumbrada, representa não somente um ataque à pactuação de políticas públicas e negociação entre os entes num momento de extrema necessidade destas, culminando em uma descoordenação das ações a serem adotadas, mas sim a busca por uma arbitrariedade por parte do Executivo nacional na condução destas – ainda que seja por inação –. Representa, primordialmente, uma forma de colocar a primazia do Executivo nacional buscando um “presidencialismo imperial” (Abrucio *et al.*, 2020; Grin, 2020) onde a palavra do governante é a lei. Desta forma, o projeto Bolsonarista obstinava, também, uma personalização do Estado de direito, de forma que a República seria, com isto, subordinada e obediente ao chefe do poder Executivo (Grin, 2020). Perspectiva, sem muitos esforços reflexivos, notada nos anseios de líderes das chamadas democracias delegativas. A participação é, desta forma, indesejada por parte do

bolsonarismo – e dos líderes das democracias delegativas –, uma vez que o líder sabe o que é o melhor para a nação e a possibilidade de dar voz para setores não alinhados representa um risco à figura que o líder busca projetar de si. “O arcabouço institucional da política de saúde foi desenhado para evitar que o governo federal, embora tenha poderes para financiar o Sistema e um papel de coordenação, tome decisões centralizadas” (Grin, 2020, p. 47)

Bolsonaro, ao assumir para si como a encarnação – em termos de O’Donnell –, dos interesses da nação, ou da fração que convencionou chamar de “cidadãos de bem”, coloca-se acima de qualquer perspectiva de *accountability* ou controle democrático institucional. Contudo, o estado de crise é necessário, ainda que a crise realmente exista em perspectivas sanitárias. Manter seu eleitorado mobilizado contra adversários reais – ou imaginários – é uma forma de reforçar a sua posição antissistema, ainda que este sistema envolva, para além dos setores políticos, a ciência. Desta forma, criam-se inimigos que são colocados como avessos às vontades da nação – que ele alega encarnar –, fazendo com que a negociação democrática e a tolerância à oposição tornem-se práticas não presentes no governo bolsonarista.

Porém, esta posição *antiestablishment* – antissistema, revisionista e negacionista –, teve custos muito altos para a saúde pública brasileira e, conseqüentemente, para as vidas que foram perdidas durante a calamidade sanitária. Para mencionar alguns, cabe citar o desperdício de recursos e a sobreposição de ações – dada a ausência de coordenação –, a redução dos ganhos de escala vindo da coordenação federativa e, consideravelmente, os prejuízos à garantia de direitos sociais construída ao longo dos anos e encarnada na Constituição Federal de 1988 (Abrucio *et al.*, 2020; Sátyro e Machado, 2022). O projeto ideológico que alia o ultraliberalismo e antiliberalismo político – além de aspectos conservadores tradicionalistas –, foi emplacado em detrimento da perda de vidas humanas em um ambiente contornável em vista de uma estrutura de saúde pública capilarizada e passível de ser mobilizada.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que o projeto Bolsonarista tenha tentado rebaixar a qualidade democrática brasileira por meio de sucessivas tentativas de solapar o pacto federativo e as atribuições expressas na Constituição Federal, conforme Abrucio *et al.*, “(...) houve

resiliência institucional, pois, arranjos federativos ainda pesam, embora atualmente funcionem de maneira menos pactuada” (Abrucio *et al.*, 2020, p. 671).

Ainda que considere que não deva ser dado crédito somente à perspectiva institucionalista – e sabendo que a análise das democracias delegativas prega uma primazia institucional – é improvável olhar para o momento e não reconhecer que arranjos existiram para contornar tal momento, de forma que o projeto personalista e delegativo em curso não conseguiu cooptar e descaracterizar as instituições o suficiente em vista de seu objetivo.

Com base nisso, e sabendo que a abstenção da União causou enorme dificuldade no combate à pandemia, cabe ressaltar a existência de organizações como Fórum de Governadores e o Consórcio do Nordeste que, em vista da ausência de uma coordenação vertical, buscaram horizontalmente articulações para suprir as lacunas da União. O colocado *complex intergovernmental problem* teria fomentado, desta forma, maior colaboração entre os entes subnacionais.

Porém, em outro ponto crítico da abordagem, neste contexto de vividos desvalores – com o crescimento do protofascismo, ódio de classe, xenofobia, LGBTfobia e racismo – com anuência de um governo que, inserido na dinâmica da Nova Direita, nunca se eximiu de defender tais valores, a morte dos tomados como “ninguéns” foi-se naturalizada. Em um país que já vinha de sucessivas crises, a pandemia do coronavírus acabou por aprofundar as desigualdades sociais existentes e latentes e, ainda que a contaminação fosse uma possibilidade para todos, determinados segmentos da sociedade, especialmente os mais pauperizados, foram os que vivenciaram de maneira mais explícita e direta os efeitos negativos da pandemia. Possuíam, dadas as condições de vida, trabalho, moradia, alimentação, saneamento e o acesso a outros direitos sociais as menores condições de resistir, uma vez que gozavam de menor “imunidade social”.

O maquinário da necropolítica, em operação constante durante o período pandêmico no Brasil em vista do projeto delegativo em curso, juntamente com as concepções negacionistas dos gestores acerca do combate à pandemia e, em determinados momentos, até sobre a existência dela¹³, contou com a anuência dos

¹³ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-volta-minimizar-pandemia-chama-covid-19-de-gripezinha-1-24319177>. Acesso em: 04 abr. 2024.

“donos do poder”, uma vez que foi decidido, por meio da inação e negação do Executivo federal, aqueles que viveriam e aqueles que ficariam jogados à própria sorte, os descartáveis.

Em suma, conquanto o projeto bolsonarista buscava, por meio da delegação à Bolsonaro, rebaixar a qualidade democrática brasileira a um jogo político sem contrapesos, em uma expressão de democracia delegativa, as instituições resistiram. A robustez e a resiliência dos poderes constitucionalmente instituídos, juntamente com a mobilização de atores defensores da democracia foram capazes de conter o projeto autoritário em curso, fazendo com que os preceitos universalistas e democratizantes da Constituição Federal de 1988 fossem válidos, ainda que a contragosto do ocupante do Executivo nacional e às custas de 700 mil vidas perdidas durante o período pandêmico. Com isto, metaforicamente, aquele que se considerava delegado não conseguiu capturar a democracia.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; GRIN, Eduardo José; FRANZESE, Cibele; SEGATTO, Catarina Ianni; COUTO, Cláudio Gonçalves. Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de descoordenação intergovernamental. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 663-677, 2020.

ALAHMAR, Luana de Carvalho. O Brasil não pode parar: Necroliberalismo e convite à desobediência civil nos discursos Bolsonaristas durante a Pandemia COVID-19. In: Anais do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 4 a 9 de outubro de 2021, **Anais** [recurso eletrônico]: Comunicação e resistência: práticas de liberdade para a cidadania / organizado por Giovandro Marcus Ferreira, Maria do Carmo Silva Barbosa e Juliano Domingues da Silva; [realização Intercom e Unicap] - São Paulo: Intercom, 2021. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2021/resumos/dt8-pc/launa-alahmar.pdf>. Acesso em 20 de fev. de 2024.

BROWN, Wendy. **In the ruins of neoliberalism: the rise of antidemocratic politics in the West**. New York: Columbia University Press, 2019.

CEPÊDA, Vera Alves. A Nova Direita no Brasil: contexto e matrizes conceituais. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 23, n. 2, p. 40-74, 2018.

CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS, Esther Luíza de Souza. Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v.24, n. 2, p. 269-279, maio/ago. 2021

CHALOUB, Jorge; PERLATTO, Fernando. **Intelectuais da ‘nova direita’ brasileira: ideias, retórica e prática política**. Rio de Janeiro: Insight Inteligência, v. 1, p. 25-42, 2016.

GEFAELL, Clara Valverde. **De la necropolítica neoliberal a la empatía radical: violencia discreta, cuerpos excluidos e repolitización.** Barcelona: Icaria editorial, 2015.

GRIN, Eduardo José. Triple crisis en Brasil. Federalismo cooperativo, política democrática y política pública de salud. **Diálogo Político**, v. 36, n. 2, p. 44-53, 2020.

HOVELER, Rejane Carolina; DE OLIVEIRA CARDOSO, João Victor. Conservadorismo, neoliberalismo e políticas sociais na contemporaneidade latino-americana. **Temporalis**, v. 22, n. 43, p. 34-52, 2022.

JORDAN, Andrew; BAUER, Michael W.; GREEN-PEDERSEN, Christoffer. Policy dismantling. **Journal of European Public Policy**, v. 20, n. 5, p. 795-805, 2013.

MACHADO, José Angelo; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura. Entre cooperação e centralização: federalismo e políticas sociais no Brasil Pós-1988. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 30, n. 88, p. 61-82, jun. 2015.

MATTOS E SILVA, Ivan Henrique de. Liberal na economia e Conservador nos costumes: uma totalidade dialética. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, 36, nº 107, p. 1-19, 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte.** São Paulo: N-1 edições, 2018, 80p.

O'DONNELL, Guillermo. Democracia delegativa? **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo: Cebrap, n. 31, p. 25-40, out. 1991.

_____. Revisando la Democracia Delegativa. **Casa del tiempo**, México, Núm. 31, p. 2-8, maio, 2010.

PAQUET, Mireille; SCHERTZER, Robert. COVID-19 as a complex intergovernmental problem. **Canadian Journal of Political Science/Revue canadienne de science politique**, v. 53, n. 2, p. 343-347, 2020.

SANO, Hironobu; ABRUCIO, Fernando Luiz. Federalismo e articulação intergovernamental: os conselhos de secretários estaduais. In: Gilberto Hochman & Carlos Aurélio Pimenta de Faria – orgs. **Federalismo e políticas públicas no Brasil.** 2013. p. 213-246.

SANTOS, Rayani Mariano. Pensando a família como um dos pontos de intersecção entre o neoliberalismo e o conservadorismo. In: **Anais do Simpósio pós-estruturalismo e teoria social**, 3., UFPEL, Pelotas, p. 27-29, maio, 2019.

SÁTYRO, Natália; MACHADO, José Angelo. La falta de coordinación ante la pandemia sanitaria y social en Brasil. In: Analía Minteguiaga; Carmen Midaglia; Natália Sátyro. (Org.). **Protecciones sociales en América Latina en tiempos de pandemia Miradas entorno a la capacidad acumulada de bienestar público.** 1ª ed. Buenos Aires: Editorial Teseo, p. 213-255, 2022.

SILVA, Ricardo. Democracia delegativa ou vicissitudes da transição?. **Revista de Sociologia e Política** (UFPR. Impreso), v.5, p.175 – 188, 1995.

SOARES, Márcia Miranda; MACHADO, José Ângelo. Federalismo e políticas públicas no Brasil. In: SOARES, Márcia Miranda; MACHADO, José Ângelo. **Federalismo e políticas públicas**. Brasília: ENAP, 2018.

SOUZA, Celina. Fontanelli F. Antídotos institucionais do federalismo brasileiro: a covid-19 mudou a dinâmica federativa? In: AVRITZER, L.; **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

URBINATI, Nadia. **Me The People: How Populism Transforms Democracy**. 1^a ed. Cambridge: Harvard University Press, 2019.

VAZQUEZ, Daniel Arias; SCHLEGEL, Rogerio. Covid-19, Fundeb e o populismo do governo Bolsonaro nas relações federativas. **Revista Brasileira de Ciências Política**, São Paulo, 38, pp. 1-32, 2022.